



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 002/2024

“Regulamenta o uso de utensílios de vidro e metal nos bares e barracas nos festejos populares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo II art. 87, § 8º da Lei Orgânica Municipal 150/90.

CONSIDERANDO os festejos populares da Lavagem de Pedrão 2024.

CONSIDERANDO que a utilização de utensílios como talheres de metal, garrafas e copos de vidros em barracas e bares nas festas realizadas em locais abertos, põe em risco a segurança dos participantes, em caso de desentendimento;

CONSIDERANDO que ao poder Público cabe prevenir e resguardar a saúde e a segurança pública;

CONSIDERANDO que nesses dias, devido aos festejos, os ânimos dos participantes poderão estar exaltados;

DECRETA:

Art. 1º – Fica proibida a utilização de utensílios como talheres de metal, garrafas e copos de vidros, devendo estes serem substituídos por copos e talheres descartáveis, bem como, as bebidas deverão ser comercializadas em vasilhames de plásticos ou latas de alumínio reciclável, nos dias dos festejos populares, nas suas imediações ou em áreas adjacentes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.


Sosthenes Serravalle Campos
Prefeito